



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
CNPJ 29.578.965/0001-48

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAC E REIMARA FEITOSA MARANHÃO

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 013/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.965/0001-48, neste ato representada por sua autoridade maior, Sra. SIMONE BRAGA MONTEIRO, brasileira, titular do RG nº4228186, CPF/MF 757.403.032-49 e do outro lado a CONTRATADA, Reimara Feitosa Maranhão, brasileira portadora do CPF nº006.790.312-60, Com endereço na rua sondagem, Bairro Centro, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, telefone: (93) 99123-8599, neste ato designada CONTRATADA, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 013/2024, com fundamento nos art. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado nº 013/2024, relativo à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com fundamento art. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público seguindo o histórico e ao final se tem o que segue:

Contrato Inicial

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor inicial do contrato
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA	MÊS	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00

1º termo aditivo

Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor unitário	Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 1º aditivo
R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 25.300,00

2º termo aditivo

Valor 2º ADT. Prazo e valor e Reequilíbrio – Valor unitário	Valor 2º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 2º aditivo
R\$ 1.155,86	R\$ 13.870,32	R\$ 39.170,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
CNPJ 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício. Qual seja :

UNIDADE: 110301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG

3.3.90.36.00 OUTRS - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

3.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

3.1 - Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, **a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do valor e do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar mensalmente o valor de **R\$ 1.155,86**, na quantia total aditivada de **R\$ 13.870,32**, passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 39.170,32** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do reequilíbrio): Pelo serviço contratado, a CONTRATADA fará jus ao valor mensal de (Um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), atualizado em razão do reequilíbrio econômico-financeiro apurado com base na variação do IGP-M, nos termos da legislação vigente. O valor ora estabelecido abrange todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a: tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte, fretes, materiais, mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas, despesas administrativas, operacionais e quaisquer outros ônus que recaiam sobre a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025

Simone Braga Monteiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
CNPJ: 29.578.965/0001-48
CONTRATANTE

Reimara Feitosa Maranhão
CPF nº006.790.312-60
CONTRATANTE